



LEI ORDINÁRIA Nº. 2.191/2011.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Contratos de Locação de Imóveis para a Instalação de Indústrias e dá outras providências”.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de locação de imóveis urbanos e, cedê-los, sem quaisquer ônus, às empresas G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.236.234/0001-02 e S & R GOLD LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.462.921/0001-40.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 11 DE JANEIRO DE 2011.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal


ANDRÉ LOPES BEDA
Procurador Geral do Município